

1º passo (Coordenação): CONSOLIDAÇÃO DA ATIVIDADE DE DEFESA

- Após o presidente da banca de defesa enviar as documentações da defesa dentro do prazo
 estabelecido, a coordenação realizará, no SIGAA, a consolidação da defesa encerrando a atividade após informar se o discente foi aprovado ou não;
- 2. Em seguida, a coordenação enviará ao discente os formulários de avaliação da defesa preenchidos pela banca para tomar conhecimento dos itens a serem corrigidos;

Obs.: O discente deverá observar se a banca examinadora sugeriu alguma alteração do título da dissertação/tese. Não serão aceitas alterações no título diferente do que foi sugerido pela banca; devendo o mesmo constar em todas as documentações necessárias para solicitação da ficha catalográfica.

2º passo (discente): SUBMISSÃO DA VERSÃO CORRIGIDA DA DISSERTAÇÃO/TESE

Se o aluno(a) receber a menção de "*Aprovado(a)*" (conforme Ata de Aprovação de defesa), o(a) mesmo(a) deverá **enviar** <u>no SIGAA</u>* a dissertação/tese na **versão corrigida** conforme as orientações da Banca de Defesa para o orientador verificar se as correções foram realizadas,

 orientações da Banca de Defesa para o orientador verificar se as correções foram realizadas, em até 90 dias após a defesa (ou conforme determinação da banca/orientador respeitando o prazo de até 90 dias);

*Novos procedimentos adotados pela Pró Reitoria de Pós-Graduação Stricto Sensu (PROPG) após a <u>habilitação do módulo de diplomas no SIGAA</u> (em 02/01/2022), que devem ser seguidos independentemente da data em que foi realizada a defesa. Nas atividades são envolvidos discente, docente, coordenação e, em alguns casos, a Propg.

Para obter informações sobre os procedimentos a serem realizados no SIGAA, acessar o manual do SIGAA, através do respectivo link de acordo com o seu perfil:

DISCENTE: (<u>clique aqui</u>)

VÍDEO DO STI DEMONSTRANDO A FUNCIONALIDADE: (clique aqui)

3º passo (orientador): APROVAÇÃO DA VERSÃO CORRIGIDA DA DISSERTAÇÃO/TESE

Em até 90 dias após a defesa (ou conforme determinação da banca/orientador respeitando o prazo de até 90 dias), o orientador(a), <u>no SIGAA</u>*, recebe a versão da dissertação/tese e dá um parecer do arquivo (se foi "Aprovado" ou "Retornado para Adequação"). Caso não seja aprovado, a etapa 2 fica ativa novamente (ver manual do SIGAA, opção "Acompanhar Procedimentos Após Banca de Defesa", conforme link disponibilizado);
 Depois de aprovar a versão corrigida, o orientador deverá comunicar à secretaria do PPGEQ, por e-mail, que as correções foram realizadas e que o aluno(a) está apto a iniciar os trâmites que autorizam a realização do depósito da dissertação/tese junto à Biblioteca Central;

Obs.: Lembramos que se a modificação do título não foi informada no parecer consolidado enviado pelo presidente da banca após a defesa, o mesmo não mais poderá sofrer nenhum tipo de modificação, devendo constar o título que foi apresentado na defesa em todas as documentações.



*Novos procedimentos adotados pela Pró Reitoria de Pós-Graduação Stricto Sensu (PROPG) após a <u>habilitação do módulo de diplomas no SIGAA</u> (em 02/01/2022), que devem ser seguidos independentemente da data em que foi realizada a defesa. Nas atividades são envolvidos discente, docente, coordenação e, em alguns casos, a Propg.

Para obter informações sobre os procedimentos a serem realizados no SIGAA, acessar o manual do SIGAA, através do respectivo link de acordo com o seu perfil:

ORIENTADOR(A): (<u>clique aqui</u>)

1.

VÍDEO DO STI DEMONSTRANDO A FUNCIONALIDADE: (clique aqui)

4º ao 6º passo (discente): SOLICITAÇÃO DA FICHA CATALOGRÁFICA E DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Obs.: Como o sistema da Biblioteca Central não está vinculado ao SIGAA, as etapas 4, 5 e 6 dos "procedimentos após defesa" (relacionados à Ficha Catalográfica) **devem ser realizados fora do SIGAA, conforme as orientações a seguir:**

Após o passo 3, realizado pelo orientador, o discente deve aguardar a coordenação do PPGEQ enviar, via e-mail, os documentos necessários para <u>solicitar a geração da ficha catalográfica:</u> Folha de Aprovação e Ata da Defesa.

Lembramos, que conforme Resolução CEPE nº 03/2007 e suas posteriores alterações, <u>a falta do</u> <u>depósito da dissertação/tese fora do prazo não dará direito à emissão do respectivo diploma;</u>

O discente deverá enviar e-mail à biblioteca setorial (CTG) solicitando a ficha catalográfica. No
e-mail devem ser anexados: versão final da tese/dissertação (formato *pdf* e *word*), folha de aprovação e ata da defesa entregues pela coordenação;

Consulte o link a seguir para saber o e-mail do serviço Ficha Catalográfica da Biblioteca setorial do centro acadêmico ao qual você é vinculado(a):

https://www.ufpe.br/sib/ficha-catalografica-normalizacao

No exemplar digital da dissertação/tese, reproduzir a FOLHA DE APROVAÇÃO da banca conforme arquivo enviado pela secretaria do PPGEQ, mas sem assinaturas;

A dissertação/tese deve estar escrita conforme modelo utilizado pela biblioteca (ver links no site do PPGEQ - <u>https://www.ufpe.br/PPGEQ/documentos</u> -, menu "Modelo para Elaboração de Dissertações e Teses".

Verificar no momento do depósito da dissertação/tese se houve algum tipo de atualização para adequação.

- 3. Após sanadas quaisquer pendências de correção solicitada pela biblioteca, a ficha catalográfica será gerada e enviada pela biblioteca do CTG, ao discente, via e-mail;
- Após receber a ficha catalográfica, incluí-la na dissertação/tese após a folha de rosto, porém,
 não contá-la como página (ver orientações da Biblioteca no arquivo "Orientações para depósito de teses e dissertações", no link <u>https://www.ufpe.br/sib/bdtd</u>);



5.	Antes de enviar o exemplar da dissertação/tese para depósito junto à Biblioteca Central (BDTD) fazer revisão do documentos conforme orientações da BDTD no arquivo " Orientações para depósito de teses e dissertações ", no link <u>https://www.ufpe.br/sib/bdtd</u>);	
6.	Após revisão do exemplar, solicitar depósito da dissertação/tese à BDTD, conforme orientações da BDTD no link <u>https://www.ufpe.br/sib/bdtd</u>	
	 Seguir as orientações do arquivo "Orientações para depósito de teses e dissertações". 	
	 <u>Observação</u>: para preenchimento da <u>MODALIDADE DE ACESSO</u> que será dado a sua dissertação/tese – opção b (contido no formulário TERMO DE DEPÓSITO LEGAL): a biblioteca aconselha que o discente defina-o previamente com seu orientador. No entanto, aconselha <u>dar preferência à opção "Texto completo</u>"; 	
7.	Efetuado o depósito, o aluno receberá da BDTD, via e-mail, uma Declaração de Depósito (a mesma será necessária para solicitação do diploma);	
8.	Após efetuar o depósito junto à BDTD, o discente deverá enviar à coordenação do PPGEQ, via e-mail, a versão final da dissertação/tese em PDF (versão com a ficha catalográfica);	
7º passo (discente): ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO		
1.	O discente deve voltar para o SIGAA e realizar a assinatura do termo de autorização para produções acadêmicas conforme descrito nas explicações apresentadas no manual do SIGAA (link disponível no passo 2: SUBMISSÃO DA VERSÃO CORRIGIDA DA DISSERTAÇÃO/TESE);	
8º passo (coordenação): RECEBIMENTO DA VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO/TESE NO SIGAA		
1.	A coordenação informará, no SIGAA, se recebeu a versão final da dissertação/tese do discente, registrando conforme a situação pedir: "Retornado para adequação" ou "Recebida e Validada";	
- Nesta etapa, o discente deverá anexar no SIGAA a versão final da dissertação/tese <u>com a fica</u> catalográfica.		
- Se a versão não for a requisitada, a coordenação retornará para adequação (etapa 2 do discente); sendo novamente necessária a validação pelo orientador(a). Após anexado o arquivo correto, voltará à etapa 8 para ser validado pela coordenação.		
9º passo (discente): VALIDAR DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO DIPLOMA		
1.	O discente deverá inserir no SIGAA os documentos a seguir necessários para iniciar o processo de homologação do seu diploma pela coordenação, no formato PDF :	
	 Documento de Identificação: Identidade (para brasileiros) ou RNE PERMANENTE ou PASSAPORTE (para estrangeiros); habilitação, etc; 	
	 CPF (se não constar na identidade); 	
	 Certidão de Nascimento ou Casamento ou divórcio (conforme se aplique); 	

	 Diploma de Graduação (p/ mestres); 	
	 Diploma de Graduação e Mestrado (p/ doutores); 	
	 DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO NA BDTD E NADA CONSTA (enviado por e-mail ao aluno pela Biblioteca Central quando o depósito é realizado) ou Recibo/declaração de depósito da versão final da dissertação/tese junto à BDTD; 	
	 DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO NA BDTD E NADA CONSTA (enviado por e-mail ao aluno pela Biblioteca Central quando o depósito é realizado) ou Nada consta com a biblioteca, emitido pelo Pergamum, com data posterior à Declaração de Depósito da dissertação/tese junto à BDTD; 	
	Obs.: O próprio discente consegue emitir sua declaração de Nada Consta. Basta acessar <u>www.biblioteca.ufpe.br</u> , fazer login em Meu Pergamum, clicar em Empréstimo - Declaração de nada consta (OFICIO ELETRONICO № 38/2021 - DBC (11.24.02), de 12/11/2021. Identificador: 202151638);	
	 Certidão de Quitação Eleitoral (para brasileiros) – consultar site TSE (<u>http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</u>); 	
	 Se tem URGÊNCIA para recebimento do diploma: apresentar requerimento de solicitação com as justificativas pela urgência e documentos comprobatórios (listados no arquivo "dúvidas frequentes" disponibilizado no site do PPGEQ); 	
Obs1. : V	erificar se todos os documentos inseridos estão legíveis para evitar atrasos no processo;	
Obs2.: O diploma será emitido com os dados extraídos diretamente do SIGAA. Assim, para evitar algum tipo de erro, principalmente dos alunos que foram migrados do SIG@, o discente deverá preencher o formulário on line de atualização dos dados cadastrais. Segue link: <u>https://forms.gle/42FJxH65K6LJU5wk7</u>		
- Não no	s responsabilizamos com segunda via de diploma devido à erro de dados por não atualização dos mesmos -	
10º passo (coordenação): SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIPLOMA		
1.	A coordenação realizará a verificação da documentação pessoal enviada pelo discente com os dados cadastrados no SIGAA e dará início ao processo de homologação de diploma.	

OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1.	Conforme determinação do Colegiado, em reunião do dia 02/10/2018, a entrega da versão final da dissertação/tese impressa, ao PPGEQ, não se faz mais necessária;	
2.	Não existe mais colação de grau para alunos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPE que defenderam dissertação/tese após 13/07/2017;	
3.	Processos de diplomas abertos até 30/12/2021: - Precisam tramitar até sua finalização conforme fluxo antigo;	



	- Não é necessário realizar os "procedimentos após defesa" do SIGAA;
4.	Expedição de diplomas a partir de 02/01/2022 obedecem ao novo fluxo no SIGAA, conforme habilitação do módulo de diplomas no SIGAA, respeitando determinação do OFICIO CIRCULAR Nº 5/2022 - PROPG (divulgado em 22/02/2022):
	 Fluxo antigo (utilizando apenas o SIPAC): para os(as) discentes que defenderam suas dissertações ou teses até 31/05/2021; Fluxo novo (utilizando SIGAA e SIPAC): para discentes que defenderam a partir de 01/06/2021, momento em que o cadastro de bancas passou a ocorrer pelo SIGAA.
5.	Para a requisição de diploma em caráter prioritário e outros assuntos, consultar arquivo da Propg "Informe à Comunidade da UFPE Sobre Expedição de Diplomas", disponível no site do PPGEQ (<u>https://www.ufpe.br/PPGEQ</u>), menu documentos> Diploma: Documentação Necessária e Dúvidas Frequentes;
6.	Acesse o arquivo "Dúvidas Frequentes" para conhecer os principais procedimentos sobre emissão, tramitação e entrega dos diplomas, disponível no site do PPGEQ (<u>https://www.ufpe.br/PPGEQ</u>), menu documentos> Diploma: Documentação Necessária e Dúvidas Frequentes.